



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADA:</b> Centro Regional de Desenvolvimento da Educação		
<b>EMENTA:</b> Declara extintas, a partir do ano 2006, as seguintes escolas situadas no município de Juazeiro do Norte e pertencentes à rede estadual de ensino: Escola de Ensino Fundamental Padre Cícero, Escola de Ensino Fundamental Virgílio Távora e Escola de Ensino Fundamental Isabel da Luz.		
<b>RELATOR:</b> Jorgelito Cals de Oliveira		
<b>SPU Nº</b> 06362783-3	<b>PARECER:</b> 0570/2006	<b>APROVADO:</b> 22.11.2006

### **I – RELATÓRIO**

Antonia Liduina Rodrigues Patrício, Supervisora de Articulação e Gestão do CREDE-19, solicita, neste processo protocolado sob o nº 06362783-3, a extinção das escolas pertencentes à rede estadual de ensino citadas na ementa deste Parecer. Informa, ainda, na oportunidade, que enviou ao Setor NORSE da SEDUC, Ofício encaminhando o acervo escolar das escolas supracitadas, comprovado pela supervisora do mesmo pelo Ofício nº 219/2006 à Secretaria de Educação Básica.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Dessa maneira, foram cumpridos os trâmites legais, dispostos no Parecer nº 530/92, para a extinção de estabelecimento de ensino.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Por declarar extintas a Escola de Ensino Fundamental Padre Cícero, Escola de Ensino Fundamental Virgílio Távora e Escola de Ensino Fundamental Isabel da Luz da rede estadual de ensino, situadas no município de Juazeiro do Norte, a partir do ano de 2006.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 22 de novembro de 2006.

**JORGELITO CALS DE OLIVEIRA**

Relator

**MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA**

Presidente da Câmara

**GUARACIARA BARROS LEAL**

Presidente do CEC